



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1033/2021

DE: 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DENOMINA-SE DE RUA ERONILDES PEREIRA, A RUA LOCALIZADA NO SETOR 04, QUADRA 17, NO CONJUNTO CHAGAS SOARES, NA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA ERONILDES PEREIRA**, a Rua localizada no Setor 04, Quadra 17 do Conjunto Chagas Soares, limitando-se ao Norte com a Rua Ariosvaldo Mathias Nunes, ao Sul com a Rua Aristóteles Almeida Lacerda, ao Leste com a Rua Manoel Rufino de Sousa e ao Oeste com o Rio Piancó.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA ERONILDES PEREIRA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 17 de Novembro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2021

ASSINATURAS: PREFEITA CONSTITUCIONAL
ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO,
SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:AD62B7C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLARES E ESPORTIVOS PARA CRECHE MUNICIPAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE IGARACY PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 12 368 1016 2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 307 3.3.90.39 00 111 . 0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 19/11/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00095/2021 - 19.11.21 - ARDSON RANGEL DA SILVA LOPES - R\$ 46.824,40.

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:6ECC3D46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1033/2021 DE: 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DENOMINA-SE DE RUA ERONILDES PEREIRA, A RUA LOCALIZADA NO SETOR 04, QUADRA 17, NO CONJUNTO CHAGAS SOARES, NA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA ERONILDES PEREIRA**, a Rua localizada no Setor 04, Quadra 17 do Conjunto Chagas Soares, limitando-se ao Norte com a Rua Ariosvaldo Mathias Nunes, ao Sul com a Rua Aristóteles Almeida Lacerda, ao Leste com a Rua Manoel Rufino de Sousa e ao Oeste com o Rio Piancó.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA ERONILDES PEREIRA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 17 de Novembro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:61C0B2DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 08:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Veículo Ambulância tipo A, Simples Remoção, Tipo Furgão, destinado ao Sistema Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 058/04; Decreto Municipal nº 049/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 19 de Novembro de 2021

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:409EA937

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA – PB; ADJUDICO o seu objeto a: JOAO MARTINHO DA SILVA / MASTER - R\$ 4.120,00; LEO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA – LEO MULTI UTILIDADE - R\$ 3.454,00; LRG COMERCIO EIRELI – UNI-SPORT - R\$ 35.754,50; MARIA FRACINETE ALVES FREIRE - R\$ 5.200,00; MJS INDÚSTRIA DE CONFECOES LTDA -- R\$ 20.520,00.

Massaranduba - PB, 18 de Novembro de 2021.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvana Alves Santos

Código Identificador:0345F470

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA – PB; HOMOLOGO o



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI N° 29/2021

APROVADO
Câmara Municipal de Itaporanga
Votação Unanimidade
E sessão do dia 15/11/2021

Presidente

DENOMINA-SE RUA
ERONILDES PEREIRA A RUA
LOCALIZADA NO SETOR 04,
QUADRA 17 NO CONJUNTO
CHAGAS SOARES NA CIDADE
DE ITAPORANGA/PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica denominada de **Rua ERONILDES PEREIRA**, a Rua localizada no setor 04, quadra 17 do Conjunto Chagas Soares, limitando-se ao Norte com a Rua Ariosvaldo Mathias Nunes, ao Sul com a rua Aristóteles Almeida Lacerda, ao Leste com a Rua Manoel Rufino de Sousa e a Oeste com o Rio Piancó.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA ERONILDES PEREIRA**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, 05 de novembro de 2021.

Márcio José Gomes Rufino
Vereador Propositor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ: 08.940.694/0001-59

ITAPORANGA

Em atendimento a solicitação do sr. Vereador Marcio Jose Gomes Rufino,
Declaro para os devidos fins, que a rua localizada no setor 04 quadra 17 no conjunto
Chagas Soares, limitando-se: ao norte, com a Ariosvaldo Mathias Nunes, ao sul, com a rua
Aristóteles Almeida Lacerda, leste, com a rua Manoel Rufino de Sousa, e ao oeste com o
Rio Piancó. não possui denominação oficial.

Atenciosamente,

Itaporanga-PB, 03 de Outubro de 2021.



Valdir da Silva
Diretor de Tributos

9 de Janeiro de 1865

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 29/2021

Parecer ao Projeto de Lei nº 29/2021 – Denomina-se Rua Eronildes Pereira, a Rua localizada no Setor 04, Quadra 17 no Conjunto Chagas Soares, na Cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

I – Relatório

De autoria do vereador Márcio José Gomes Rufino submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o parecer ao Projeto de Lei nº 29/2021, que denomina de Rua Eronildes Pereira, a Rua localizada no Setor 04, Quadra 17 no Conjunto Chagas Soares, na Cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de Rua Projetada, de iniciativa de membro do Poder Legislativo Municipal, que decidiu homenagear o Senhor Eronildes Pereira, cidadão que deu sua contribuição no desenvolvimento deste município.

Com efeito, é cediço que o Poder Legislativo possui legitimidade para propositura de Projetos de Lei, conforme Art. 109, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nesse diapasão, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº 29/2021, é pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, opinou unanimemente pela sua aprovação.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 08 de novembro de 2021.

Hélio Rodrigues
Vereador Presidente/Relator

Marcio José Gomes Rufino
Vereador Membro